



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/04/2025

Hora: 16:00:08



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000434 / 2025

EMIÇÃO: 22/04/2025

SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP

Objetivo do pedido

Encaminhamento para processo licitatório a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização e limpeza dos reservatórios d'água das Escolas Municipais de Tuparendi, Secretaria de Saúde e Assistência Social, Centro Cultural Celso Kaminski, Prédio administrativo da Prefeitura, Secretaria de Obras e Câmara de Vereadores de Tuparendi/RS, de acordo com as normas da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Justificativa

A dedetização e a desratização são formas de controle de pragas, necessários em ambientes que produzem refeições e acomodem grande número de pessoas por um período de permanência estendido. Sua finalidade é eliminar os focos onde determinados insetos e ratos possam se desenvolver ou, em casos mais extremos, eliminar os próprios agentes (moscas, baratas, ratos, e outros seres), e evitar propagação de diversas doenças. A limpeza regular do reservatório d'água é fundamental para garantir a qualidade da água consumida e evitar problemas de saúde desencadeadas por contaminação de bactérias, fungos, em virtude do seu acúmulo no interior destes reservatórios.

Item/Lote	Unid	Qtd.	Valor Ref.	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	2,00	1.336,14	00036537 - DEDETIZAÇÃO PRÉDIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00

Descrição adicional:

TÉRREO DO PRÉDIO CONTEM 466,65M², O PAVIMENTO SUPERIOR DO PRÉDIO CONTEM 466,65M² E O PORÃO CONTEM 174,00M², TOTALIZANDO UMA METRAGEM DE 1.107,30M².

002/000	UN	2,00	233,91	00028839 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NO ESF3	0,00	0,00
---------	----	------	--------	---	------	------

Descrição adicional:

Serviços de dedetização (desinsetização e desratização) no ESF 03 com área de 215,07m².

003/000	S	2,00	432,55	00040041 - SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO	0,00	0,00
---------	---	------	--------	-----------------------------------	------	------

Descrição adicional:

Câmara de vereadores - área total de 506,61 m².

004/000	UN	2,00	1.758,33	00040349 - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO) NA SECRETARIA DE OBRAS	0,00	0,00
---------	----	------	----------	---	------	------

Descrição adicional:

prédio administrativo medindo 299,93 m² garagens e mecânica 1.352,00m² rampa de lavagem e marcenaria 483,70 m² = total de 2.135,63 m²

005/000	UN	3,00	2.070,48	00028842 - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DA E.M. HERMÍNIA SICHINEL	0,00	0,00
---------	----	------	----------	--	------	------

Descrição adicional:

Serviços de dedetização (desinsetização e desratização) na Escola Hermínia Sichinel com área total de 2.945,98m².

006/000	UN	3,00	1.147,66	00028844 - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMP. DA CAIXA D'ÁGUA DA E. AMADEU DO PRADO MALLMANN	0,00	0,00
---------	----	------	----------	---	------	------

Descrição adicional:

Serviços de dedetização (desinsetização e desratização) da Escola Amadeu do Prado Mallmann e limpeza nas caixas d'água: 1) Prédio: área total de 1.368,15m²; 2) Caixas d'água: uma caixa de 2.000 litros (suspensa).

007/000	UN	3,00	1.332,29	00028841 - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA NAS CAIXAS D'ÁGUA, NA EMEI DOCE INFÂNCIA	0,00	0,00
---------	----	------	----------	---	------	------

Descrição adicional:

Serviços de dedetização (desinsetização e desratização) da EMEI Doce Infância e limpeza nas caixas d'água: 1) Prédio: área total de 1.020,31m²; 2) Caixas d'água: uma caixa de 10.000 litros (suspensa) e uma caixa d'água de 2.000 litros.



008/000	UN	2,00	396,99	00029409 - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO ESF02	0,00	0,00
---------	----	------	--------	--	------	------

Descrição adicional:

Serviços de dedetização, desinsetização e desratização no ESF 02 com área de 374,98m².

009/000	UN	2,00	225,57	00028837 - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO ESF1	0,00	0,00
---------	----	------	--------	---	------	------

Descrição adicional:

Serviços de dedetização (desinsetização e desratização) no ESF 01 com área de 200,36m².

010/000	UN	3,00	629,84	00028843 - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NA E.M. VENDELINO W. RAUBER	0,00	0,00
---------	----	------	--------	--	------	------

Descrição adicional:

Serviços de dedetização (desinsetização e desratização) na Escola Vendelino Waldemar Rauber com área de 864,89m².

011/000	UN	2,00	547,04	00028840 - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NO CRAS	0,00	0,00
---------	----	------	--------	--	------	------

Descrição adicional:

Serviços de dedetização, desinsetização e desratização no CRAS e no Departamento de Assistência Social com área de 620,00m².

012/000	UN	2,00	384,36	00028836 - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE	0,00	0,00
---------	----	------	--------	--	------	------

Descrição adicional:

Serviços de dedetização (desinsetização e desratização) na Secretaria de Saúde (incluindo depósito) com área de 352,70m².

013/000	S	2,00	479,65	00040473 - DEDETIZAÇÃO - CENTRO CULTURAL CELSO KAMINSKI	0,00	0,00
---------	---	------	--------	---	------	------

Descrição adicional:

Serviços de dedetização (desinsetização e desratização) no Centro Cultural Celso Kaminski. Prédio com área total de 397,5 m².

014/000	S	12,00	717,70	00040541 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA DESRATIZAÇÃO - CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00
---------	---	-------	--------	---	------	------

Descrição adicional:

Princípio ativo: bromadiolone. Grupo químico: raticida anticoagulante, concentração de uso dos produtos: bromadiolone 0,005%. Aplicação do porta isca nos espaços internos e externos. A empresa deve estar habilitada dentro das normas exigidas pela vigilância sanitária e ambiental. Área total: 506,61 m².

015/000	S	12,00	563,12	00040551 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA DESRATIZAÇÃO - CENTRO CULTURAL C.K	0,00	0,00
---------	---	-------	--------	--	------	------

Descrição adicional:

Princípio ativo: bromadiolone. Grupo químico: raticida anticoagulante, concentração de uso dos produtos: bromadiolone 0,005%. Aplicação do porta isca nos espaços internos e externos. A empresa deve estar habilitada dentro das normas exigidas pela vigilância sanitária e ambiental. Área total: 397,5 m².

016/000	S	12,00	878,33	00040549 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA DESRATIZAÇÃO - CRAS	0,00	0,00
---------	---	-------	--------	---	------	------

Descrição adicional:

Princípio ativo: bromadiolone. Grupo químico: raticida anticoagulante, concentração de uso dos produtos: bromadiolone 0,005%. Aplicação do porta isca nos espaços internos e externos. A empresa deve estar habilitada dentro das normas exigidas pela vigilância sanitária e ambiental. Área total: 620 m².

017/000	S	12,00	1.596,14	00040544 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA DESRATIZAÇÃO - EMEF AMADEU P. MALLMANN	0,00	0,00
---------	---	-------	----------	--	------	------

Descrição adicional:

Princípio ativo: bromadiolone. Grupo químico: raticida anticoagulante, concentração de uso dos produtos: bromadiolone 0,005%. Aplicação do porta isca nos espaços internos e externos. A empresa deve estar habilitada dentro das normas exigidas pela vigilância sanitária e ambiental. Área total: 1.368,15m².

				00040543 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM		
--	--	--	--	-------------------------------------	--	--



018/000	S	12,00	3.436,81	FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA DESRATIZAÇÃO - EMEF HERMINIA SICHINEL	0,00	0,00
---------	---	-------	----------	---	------	------

Descrição adicional:

Princípio ativo: bromadiolone. Grupo químico: raticida anticoagulante, concentração de uso dos produtos: bromadiolone 0,005%. Aplicação do porta isca nos espaços internos e externos. A empresa deve estar habilitada dentro das normas exigidas pela vigilância sanitária e ambiental. Área total: 2.945,98m²

019/000	S	12,00	1.190,37	00040545 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA DESRATIZAÇÃO - EMEI DOCE INFÂNCIA	0,00	0,00
---------	---	-------	----------	---	------	------

Descrição adicional:

Princípio ativo: bromadiolone. Grupo químico: raticida anticoagulante, concentração de uso dos produtos: bromadiolone 0,005%. Aplicação do porta isca nos espaços internos e externos. A empresa deve estar habilitada dentro das normas exigidas pela vigilância sanitária e ambiental. Área total: 1.020,31m².

020/000	S	12,00	1.225,26	00040548 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA DESRATIZAÇÃO - EMEI VENDELINO W. RAUBER	0,00	0,00
---------	---	-------	----------	---	------	------

Descrição adicional:

Princípio ativo: bromadiolone. Grupo químico: raticida anticoagulante, concentração de uso dos produtos: bromadiolone 0,005%. Aplicação do porta isca nos espaços internos e externos. A empresa deve estar habilitada dentro das normas exigidas pela vigilância sanitária e ambiental. Área total: 864,89m².

021/000	S	12,00	283,84	00040547 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA DESRATIZAÇÃO - ESF 01	0,00	0,00
---------	---	-------	--------	---	------	------

Descrição adicional:

Princípio ativo: bromadiolone. Grupo químico: raticida anticoagulante, concentração de uso dos produtos: bromadiolone 0,005%. Aplicação do porta isca nos espaços internos e externos. A empresa deve estar habilitada dentro das normas exigidas pela vigilância sanitária e ambiental. Área total: 200,36m².

022/000	S	12,00	531,22	00040546 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA DESRATIZAÇÃO - ESF 02	0,00	0,00
---------	---	-------	--------	---	------	------

Descrição adicional:

Princípio ativo: bromadiolone. Grupo químico: raticida anticoagulante, concentração de uso dos produtos: bromadiolone 0,005%. Aplicação do porta isca nos espaços internos e externos. A empresa deve estar habilitada dentro das normas exigidas pela vigilância sanitária e ambiental. Área total: 374,98m².

023/000	S	12,00	308,01	00040540 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA DESRATIZAÇÃO - ESF 3	0,00	0,00
---------	---	-------	--------	--	------	------

Descrição adicional:

Princípio ativo: bromadiolone. Grupo químico: raticida anticoagulante, concentração de uso dos produtos: bromadiolone 0,005%. Aplicação do porta isca nos espaços internos e externos. A empresa deve estar habilitada dentro das normas exigidas pela vigilância sanitária e ambiental. Área total: 215,07m².

024/000	S	12,00	1.291,85	00040539 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA DESRATIZAÇÃO - PRÉDIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00
---------	---	-------	----------	--	------	------

Descrição adicional:

Princípio ativo: bromadiolone. Grupo químico: raticida anticoagulante, concentração de uso dos produtos: bromadiolone 0,005%. Aplicação do porta isca nos espaços internos e externos. A empresa deve estar habilitada dentro das normas exigidas pela vigilância sanitária e ambiental. Área total: TÉRREO DO PRÉDIO CONTEM 466,65M², O PAVIMENTO SUPERIOR DO PRÉDIO CONTEM 466,65M² E O PORÃO CONTEM 174,00M², TOTALIZANDO UMA METRAGEM DE 1.107,30M².

025/000	S	12,00	499,66	00040550 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA DESRATIZAÇÃO - SECRETARIA DA SAÚDE	0,00	0,00
---------	---	-------	--------	--	------	------

Descrição adicional:

Princípio ativo: bromadiolone. Grupo químico: raticida anticoagulante, concentração de uso dos produtos: bromadiolone 0,005%. Aplicação do porta isca nos espaços internos e externos. A empresa deve estar habilitada dentro das normas exigidas pela vigilância sanitária e ambiental. Área total: 352,70m².

				00040542 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM		
--	--	--	--	-------------------------------------	--	--



026/000	S	12,00	2.491,18	FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA DESRATIZAÇÃO - SECRETARIA DE OBRAS	0,00	0,00
---------	---	-------	----------	--	------	------

Descrição adicional:

Princípio ativo: bromadiolone. Grupo químico: raticida anticoagulante, concentração de uso dos produtos: bromadiolone 0,005%. Aplicação do porta isca nos espaços internos e externos. A empresa deve estar habilitada dentro das normas exigidas pela vigilância sanitária e ambiental. Área total: prédio administrativo medindo 299,93 m² garagens e mecânica 1.352,00m² rampa de lavagem e marcenaria 483,70 m² = total de 2.135,63 m²

Total: 0,00**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:****DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de dedetização, desinsetização, desratização e limpeza dos reservatórios d'água nas Escolas Municipais de Tuparendi, Secretaria de Saúde e Assistência Social, Centro Cultural Celso Kaminski, Prédio administrativo da Prefeitura, Secretaria de Obras e Câmara de Vereadores, com fornecimento de mão de obra, de todos os insumos, materiais e utensílios necessários à sua execução para contratações.

A dedetização e a desratização são formas de controle de pragas, necessários em ambientes que produzem refeições e acomodem grande número de pessoas por um período de permanência estendido. Sua finalidade é eliminar os focos onde determinados insetos e ratos possam se desenvolver ou, em casos mais extremos, eliminar os próprios agentes (moscas, baratas, ratos, e outros seres), e evitar propagação de diversas doenças.

A limpeza regular do reservatório d'água é fundamental para garantir a qualidade da água consumida e evitar problemas de saúde desencadeadas por contaminação de bactérias, fungos, em virtude do seu acúmulo no interior destes reservatórios.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tuparendi, estando assim alinhada com essa administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem prestados têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, e Sistema de Registro de Preço, nos termos do artigo 82 desta Lei. Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) Declaração que atende à norma do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

1. Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais



expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), conjunta, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante.
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3. Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento, caso não houver validade na própria Certidão.

5. Qualificação técnica

- a) Alvará de licença e funcionamento vigente, de acordo com o município sede da empresa.
- b) Alvará de licença sanitária vigente, de acordo com o município sede da empresa.
- c) Licença ambiental válida, emitida pela FEPAM RS - Fundação Estadual de Proteção Ambiental, de acordo com a Resolução CONSEMA 372/2018.
- d) Licença Única de Fontes Móveis de Poluição, classe 6 e 9.
- e) Certidão de não incidência de licenciamento para limpeza de reservatórios d'água.
- f) Registro de Responsável Técnico junto ao respectivo Conselho Regional de Química (CRQ), Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho Regional Técnico Industrial - CRTI (no caso do profissional Técnico Ambiental). A inclusão de registro de Técnico Ambiental como Responsável Técnico dos serviços de dedetização e limpeza de reservatórios d'água, no CRTI, está previsto no Decreto Federal 4560/2002 e Resolução 110/2020.
- g) Registro da empresa junto ao respectivo conselho e do seu Responsável Técnico, em conformidade com o disposto na RDC 622/2022 da ANVISA.
- h) Declaração do Responsável Técnico, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, de que acompanhará e se responsabilizará pelos serviços prestados durante todo o período da contratação.
- i) Documento com a relação de funcionários que executarão o serviço e comprovação de vínculo empregatício com a empresa de cada um, por meio de apresentação de Carteira Digital de Trabalho - CTPS e/ou Contrato de Trabalho.
- j) Comprovação de Cumprimento da Normas Regulamentadoras NR35, de acordo com a Portaria MTP Nº 4218/2022, e NR33, por meio de apresentação e certificado de treinamento, curso, conforme relação de funcionários apresentados no item i.

As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas. As demais documentações deverão ser apresentadas no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração do Município de Tuparendi, ou publicação em órgão da imprensa oficial. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

Os documentos exigidos acima deverão estar vigentes até a data do processo licitatório, e durante a vigência deste certame.

Não será admitida a subcontratação do objeto neste certame.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.



ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Considera-se também a periodicidade de execução destes serviços, de forma preventiva, que será, no mínimo semestralmente, estando em conformidade com o estabelecido pela ANVISA.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para a solução da necessidade administrativa, vislumbra-se a contratação de uma empresa especializada para execução do objeto, em conformidade com a RDC 622/2022 da ANVISA, que dispõe do Serviço de Vetores e Pragas Urbanas, e Portaria RS/SES nº1237/2014, que dispõe sobre limpeza e desinfecção dos reservatórios d'água para consumo humano, e demais legislações pertinentes.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor unitário de R\$ 163,00 a R\$ 1.175,00, de acordo com a área de cada ambiente e capacidade do reservatório d'água, baseado nos valores praticados na última licitação deste objeto: Pregão Eletrônico 19/2023, ARP 04/2024, com vigência até 21/01/2025.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e limpeza dos reservatórios d'água nos espaços públicos municipais.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação, visto que será realizada Ata de Registro de Preço e o julgamento será por menor preço por item, mantendo e cumprindo todos os requisitos exigidos no Termo de Referência.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecutável e superfaturamento na execução do contrato, bem como a entrega do serviço que atenda o descritivo e a qualidade exigida em todas as etapas do processo.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações correlatas para a execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais possíveis na contratação pretendida são regulamentados pelos órgãos controladores.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de dedetização,



desinsetização, desratização e limpeza dos reservatórios d'água nas Escolas Municipais de Tuparendi, Secretaria de Saúde e Assistência Social, Centro Cultural Celso Kaminski, Prédio administrativo da Prefeitura, Secretaria de Obras e Câmara de Vereadores, com fornecimento de mão de obra, de todos os insumos, materiais e utensílios necessários à sua execução para contratações.

A empresa deverá atender as exigências estabelecidas na RDC 622/2022 da ANVISA, que dispõe do Serviço de Vetores e Pragas Urbanas, e Portaria RS/SES nº1237/2014, que dispõe sobre limpeza e desinfecção dos reservatórios d'água para consumo humano, e demais legislações pertinentes a execução do objeto.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme ETP - Estudo Técnico Preliminar.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e limpeza dos reservatórios d'água nos espaços públicos municipais.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem prestados têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, e Sistema de Registro de Preço, nos termos do artigo 82 desta Lei. Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) Declaração que atende à norma do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

1.Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), conjunta, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante.

e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3. Regularidade Trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/04/2025

Hora: 16:00:08



4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento, caso não houver validade na própria Certidão.

5. Qualificação técnica

a) Alvará de licença e funcionamento vigente, de acordo com o município sede da empresa.

b) Alvará de licença sanitária vigente, de acordo com o município sede da empresa.

c) Licença ambiental válida, emitida pela FEPAM RS - Fundação Estadual de Proteção Ambiental, de acordo com a Resolução CONSEMA 372/2018.

d) Licença Única de Fontes Móveis de Poluição, classe 6 e 9.

e) Certidão de não incidência de licenciamento para limpeza de reservatórios d'água.

f) Registro de Responsável Técnico junto ao respectivo Conselho Regional de Química (CRQ), Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho Regional Técnico Industrial - CRTI (no caso do profissional Técnico Ambiental). A inclusão de registro de Técnico Ambiental como Responsável Técnico dos serviços de dedetização e limpeza de reservatórios d'água, no CRTI, está previsto no Decreto Federal 4560/2002 e Resolução 110/2020.

g) Registro da empresa junto ao respectivo conselho e do seu Responsável Técnico, em conformidade com o disposto na RDC 622/2022 da ANVISA.

h) Declaração do Responsável Técnico, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, de que acompanhará e se responsabilizará pelos serviços prestados durante todo o período da contratação.

i) Documento com a relação de funcionários que executarão o serviço e comprovação de vínculo empregatício com a empresa de cada um, por meio de apresentação de Carteira Digital de Trabalho - CTPS e/ou Contrato de Trabalho.

j) Comprovação de Cumprimento da Normas Regulamentadoras NR35, de acordo com a Portaria MTP Nº 4218/2022, e NR33, por meio de apresentação e certificado de treinamento, conforme relação de funcionários apresentados no item i.

As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas. As demais documentações deverão ser apresentadas no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração do Município de Tuparendi, ou publicação em órgão da imprensa oficial. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

Os documentos exigidos acima deverão estar vigentes até a data do processo licitatório, e durante a vigência deste certame.

Não será admitida a subcontratação do objeto neste certame.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Obrigações da contratada

1.1. Os insumos utilizados deverão ser de primeira qualidade e apropriados para controle de vetores e pragas urbanas (formigas, mosquitos, insetos, ratos, escorpiões entre outros), e para limpeza das caixas d'água, a desinsetização, desratização, em todas as dependências (internas e externas).

1.2. Responsabilizar-se pelos custos de deslocamentos e permanência da equipe nos locais indicados para a execução dos serviços.

1.3. A fornecedora não poderá terceirizar o serviço, sendo de sua responsabilidade a realização dos mesmos.

1.4. Caberá à fornecedora o fornecimento dos insumos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes a eficiente execução dos serviços contratados, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas materiais de qualidade, gel, pó químico, inseticida, iscas, conforme a praga e vetor a ser combatidos, devidamente reconhecidos,



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/04/2025

Hora: 16:00:08



atestados e aprovados pelos órgãos de controle sanitários Federal, Estadual e, se for o caso, Municipal.

1.5. Fornecer laudo técnico da execução de serviço contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a)** Nome do local em que o serviço foi realizado.
- b)** Endereço do imóvel.
- c)** Descrição detalhada do serviço prestado (Procedimento Operacional Padrão).
- d)** Data de execução dos serviços.
- e)** Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo.
- f)** Grupo (s) químico (s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s).
- g)** Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s).
- h)** Orientações pertinentes ao serviço executado.
- i)** Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente.
- j)** Identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.

2. Local de execução dos serviços

2.1. Os serviços deverão ser executados nos seguintes endereços na cidade de Tuparendi/RS:

- a)** Escola Municipal de Educação Infantil Vendelino Waldemar Rauber: localizada na Rua "A", nº 320, Vila Glória.
- b)** Escola Municipal de Educação Infantil Doce Infância: localizada na Rua João XXIII, nº 416, Centro.
- c)** Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermínia Sichinel: localizada na Rua São Paulo, nº 247, Centro.
- d)** Escola de Ensino Fundamental Amadeu do Prado Mallmann: localizada na Rua Piratini, 104, Centro.
- e)** EMEI Doce Infância (espaço cedido) Rua Sesquicentenário, 132.
- f)** Centro Cultural Celso Kaminski: Avenida Tucunduva, 2667 - centro
- g)** Secretaria de Saúde: localizada na Av. Mauá, nº 1386, Centro.
- h)** ESF 01: localizado na Rua Santa Cruz, nº 190, Vila Esperança.
- i)** ESF 02: localizado na Av. Mauá, nº 732, Vila Progresso.
- j)** ESF 03: localizado na Rua Adolfo Kist, nº 203, Centro.
- l)** CRAS e Departamento de Assistência Social: localizados na Rua Santos Dumont, nº 135 e nº 149, centro.
- m)** Prefeitura Municipal: Avenida Tucunduva, 2617 - centro
- n)** Secretaria de Obras: Rua Luiz Mattiazzi, 159 - Distrito Industrial
- o)** Câmara de Vereadores: Rua João Lunardi, 702 - Centro de Eventos

3. Da garantia

3.1 O serviço exige a garantia de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias. Se houver reincidência de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, antes do término do prazo de garantia, a fornecedora deverá refazer estes serviços, sem ônus extras para o município adquirente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.2 A fornecedora deverá dar garantia dos serviços prestados, utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/04/2025

Hora: 16:00:08



reguladores e/ou fiscalizadores.

4. Prazo de execução dos serviços

4.1. Após autorização e solicitação de execução do serviço, a empresa fornecedora deverá efetuar o serviço no local indicado pelo setor responsável, no prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da requisição de despesa.

4.2. O cronograma de realização dos serviços deverá ser seguido, salvo motivo de força maior devidamente justificado.

4.3 Os serviços descritos nos itens 5, 6, 7 e 10 tem previsão de serem realizados semestralmente, com intervalo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias conforme disponibilidade das Escolas municipais, contados a partir da emissão da requisição de despesa.

4.4. Os serviços descritos nos itens 1 a 4, 8, 9, 11 a 26 serão realizados conforme necessidade dos setores no decorrer do ano.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3.894, de 01 de fevereiro de 2024, que "Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 do Município de Tuparendi".

1) Na Secretaria de Educação, a fiscalização do cumprimento dos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços dar-se-á por meio do Gestor da Secretaria, Paulo Sérgio Grechi, e da servidora Camila Chitolina da Costa. O acompanhamento de recebimento e instalação do objeto se dará pelas gestoras de cada escola: Flávia Zorzi, Eliane Linde, Rubiane Comis e Mariane Diniz.

2) Na Secretaria de Saúde, a fiscalização, acompanhamento do serviço e cumprimento dos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços dar-se-á por meio do Gestor da Secretaria, Marcelo da Silva e Diretor Leomar Chitolina.

3) No Departamento de Assistência Social, a fiscalização, acompanhamento do serviço e cumprimento dos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços dar-se-á por meio do Gestora Cleusa R. Facchinello.

4) Na Prefeitura Municipal, a fiscalização, acompanhamento do serviço e cumprimento dos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços dar-se-á por meio do Gestor da Secretaria, Marcos Facchinetto.

5) Na Secretaria de Obras, a fiscalização, acompanhamento do serviço e cumprimento dos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços dar-se-á por meio do Gestor Francione Capellari.

5) Na Câmara de Vereadores, a fiscalização, acompanhamento do serviço e cumprimento dos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços dar-se-á por meio da servidora Marta Reginatto.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após execução dos serviços e mediante apresentação da Nota Fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, de acordo com os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.. Será adotada a adesão da Ata de Registro de Preço, conforme critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto 3.886, de 19 de janeiro de 2024, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, em conformidade com o disposto nos artigos 78, § 1º e 82 a 86, da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021".

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com a disposições nela contidas e em observância aos artigos 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor unitário de referência entre R\$ 225,57 a R\$ 3.436,81. Os quantitativos e valores, por item, estão especificados no pedido de compra 104/2025.

Devido a especificidade de cada item, a pesquisa de orçamentos foi realizada com empresas especializadas na execução do objeto, visto que a estimativa de valor baseia-se na área total de cada ambiente e capacidade do reservatório d'água. Utilizou-se também o Licitacn/RS e Banco de Preços, onde utilizou-se como referência a metragem aproximada ou serviço homolado



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/04/2025

Hora: 16:00:08



em metros quadrados.

A tabela orçamentária encontra-se em anexo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ação 2.083 – Manutenção das atividades da educação infantil

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

0540 -Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos

Ação 2.086 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

0500 1001-Recursos Não Vinculados de Impostos

Ação 2.085 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

0540-Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos

Ação 2,076 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Ação 2,102 - Manutenção das Atividades do Centro Cultural, Promoção e Difusão de Eventos Culturais e Festivos

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

0500 -Recursos Não Vinculados de Impostos

05 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Ação 2,052 – Manutenção das atividades do Dpto de Assistência Social

3390.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

0500- Recursos Não Vinculados de Impostos

Ação 2,038 - Despesas vinculadas de PAB Fixo e PAB variável - Departamento da saúde

3390.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

0600-Recursos de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Ação 2,039 - Incentivo a Gestão Básica do SUS

3390.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

0621-Recursos de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CÂMARA DE VEREADORES

Acesso 11 - Ação 2,001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3390.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/04/2025

Hora: 16:00:08



0500-Recursos Não Vinculados de Impostos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Acesso 72 - Ação 2,017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

0500-Recursos Não Vinculados de Impostos

SECRETARIA DE OBRAS

Acesso 201 - Ação 2,127 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

0500-Recursos Não Vinculados de Impostos

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

22/04/2025 ÀS 15:03:04 PEDIDO AUTORIZADO POR PAULO SERGIO GRECHI; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA